



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 428/2022

Pela presente e na forma do artigo 271 do Regimento Interno, REQUEIRO a inserção do Parágrafo único ao artigo 66 do PL 428/22, de autoria do executivo, que deverá contar com a seguinte redação:

“Art 66.

Parágrafo único. Fica mantida a complementação em caso de aposentadoria ou pensão por morte do servidor”

Justificativa

A presente emenda visa garantir o direito constitucional da Irredutibilidade dos vencimentos após a aposentadoria, bem como, os direitos dos pensionistas em caso de morte do servidor.

Eliseu Gabriel
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 9/2022

Autor

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 09/08/2022

Apoiadores

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 09/08/2022

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) em 09/08/2022

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 09/08/2022

Ver. JULIANA CARDOSO (PT) em 09/08/2022

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 09/08/2022

Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 09/08/2022

Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 10/08/2022

Ver. JAIR TATTO (PT) em 10/08/2022

Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 10/08/2022

Ver. CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE) em 10/08/2022

Ver. ALFREDINHO (PT) em 10/08/2022